

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Administradores

**Comissão Pró-Índio de São Paulo**

São Paulo - SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada **“Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”**. Somos independentes em relação a **COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Outras assuntos-Demonstrações contábeis do exercício anterior examinadas por outros auditores independentes**

O exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiu relatório de auditoria com data de 22 de março de 2021.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### **Contratos e acordo de cooperação financeira**

Conforme apresentado na nota explicativa nº 8 a **COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO** possui diversos contratos com instituições nacionais e internacionais no curso normal de suas atividades. Devido à complexidade e incertezas relacionadas aos aspectos legais e constitucionais, consideramos esse tema como um assunto significativo em nossos trabalhos de auditoria.

### **Como nossa auditoria conduziu este assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho dos controles internos relacionados à identificação, avaliação e mensuração dos saldos contábeis. Obtivemos os contratos com os financiadores e analisamos a documentação referente a execução, bem como efetuamos confirmação dos recursos repassados junto aos financiadores. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pela **COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO** nas demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Administradores

### **Comissão Pró-Índio de São Paulo**

São Paulo – SP

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nosso objetivo é o de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

**São Paulo, 31 de março de 2022.**

Assinado de forma digital por  
VINICIUS DOS SANTOS  
BATISTA:08057780711  
Dados: 2022.04.18 17:25:06  
-03'00'

**Vinicius dos Santos Batista**  
**Diretor Executivo - CRC RJ 091.540/O-2**  
**SEIER Auditoria Independente Ltda. CRC 005.204/O-2**